



Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 19/04/2018
M. R. Bousaco
Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa **deverá ENVIAR** este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL da qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço/CEP/Cidade: _____
Telefone/Fax: _____
CNPJ: _____
Contatos (nome): _____
Telefone: _____
email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando o **Registro de Preços**, para **FUTURAS E EVENTUAIS aquisições dos gêneros alimentícios para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouidor/GO**, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada conforme consumo.

UP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - ARP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DATA DA REALIZAÇÃO : 04/05/2018 (QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO)

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 08:30 HS

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: : Pregão Presencial

EDITAL PREGÃO : 06/2018 - ARP

TIPO DA LICITAÇÃO: : Menor Preço Por Item

FORMA DO FORNECIMENTO: : Parcelada

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 04/05/2018, às 08:30min

LOCAL: Sala de Licitação - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR - GO

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás**, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018-ARP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições dos **GENEROS ALIMENTÍCIOS** para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor/GO, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada conforme consumo.

FUNDAMENTO: Conforme especificações estabelecidas neste instrumento



convocatório e seus anexos, segundo as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 158/2008 e Decreto Municipal 87/2015 bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e somente serão aceitas as propostas com **PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se **às 08:30 HS, do dia 04 DE MAIO DE 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Edital a seleção de menor preço visando o **Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições gêneros alimentícios para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor/GO**, com registro de preço pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada conforme consumo, segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:**

3

up



1.2 Os produtos serão para as unidades escolares :**CEMEI - CRECHE ANA RAMOS DOS SANTOS/ ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDIENE DA SILVA DIAS.**

1.3 Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **CONFORME REQUISIÇÃO DO ORGÃO SOLICITANTE, MEDIANTE EMISSÃO DE PEDIDO, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME, CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM ENTREGA, OU NA PRÓPRIA UNIDADE ESCOLAR, QUANDO FOR O CASO.**

- **EM ATÉ 03 DIAS PARA OS ITENS (01 A 49);**
- **ENTREGA DIÁRIA PARA OS ITENS DE AÇOUGUE, POLPAS DE FRUTAS, PANIFICADOS, FRUTAS E VERDURAS, CONSTANTE DOS ITENS (50 A 62), (63 a 69), (70 a 108) e (109 a 115).**
- **OS PANIFICADOS DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA, E AS VERDURAS (FOLHOSAS) COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA OU SEJA PRODUTOS FRESCOS.**

1.4 Deverá ser respeitada a numeração sequencial dos itens e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicado o valor máximo unitário e total de cada item.

1.5 Os produtos referentes a cada um dos ITENS deverão ser entregues em embalagens originais, (quanto for o caso), respeitando técnicas, condições de refrigeração (quando for o caso), com lisura, ética e responsabilidade técnica e deverão obedecer a resolução RDC 272/05 ANVISA, resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento e de acordo com a NTA 40 - decreto 12486 de 20/10/78 (quando for o caso).



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- 1.6 Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade**. E as empresas que cotarem marcas consideradas de qualidade inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.
- 1.7 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas para que não amassem ou danifiquem os produtos. A embalagem deverá seguir os padrões de higiene exigidos para cada caso, e conforme a legislação vigente.
- 1.8 As entregas e descarregamentos do produto deverão ser previamente agendadas, e o transporte deverá ocorrer em veículos apropriados dentro dos padrões legais.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	especificação /marca
1	36	UNIDADE	AÇAFRÃO	EMBALAGEM DE 500 GRS. Integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
2	317	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO	EMBALAGEM DE 2 KG. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten.
3	558	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL	EMBALAGEM 5 kg , tipo 1 contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais.
4	48	KG	AÇÚCAR REFINADO	PACOTE de 1 kg - Características: não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno leitoso ou transparente. Prazo de validade: mínimo 10 meses.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

5			AMIDO DE MILHO	EMBALAGEM de 500 gramas. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.
	65	UNIDADE		
6			ARROZ AGULHINHA TIPO 1	EMBALAGEM DE 5 KG. Arroz Longo fino polido tipo 1, pacotes de 5 kg, sem glútem, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.
	657	UNIDADE		
7			AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	EMBALAGEM DE 500 ml. Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
	66	UNIDADE		
8			BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	EMBALAGEM DE 400 GRS. Rosquinha sabor artificial de leite, com peso líquido de 400 gramas. Obtido de uma massa de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido milho, sal, aroma artificial de leite, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônia, estabilizante de soja. Contém glúten. Embalagem primária pacote de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.
	460	UNIDADE		

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9			BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	EMBALAGEM Com peso líquido de 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho, sem traços de leite. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.
	920	UNIDADE		
10			BISCOITO TIPO MAISENA	EMBALAGEM Peso líquido de 400 gramas. Doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
	260	UNIDADE		
11			CAFÉ TORRADO E MOÍDO	EMBALAGEM DE 1kg, COM SELO ABIC, torrado e moído, - embalagem tipo almofada de 500g, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p.
	470	KG		
12			CANJICA DE MILHO BRANCO	EMBALAGEM DE 1 KG. Tipo 1, emb. 1KG, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade com validade mínima de 6 meses.
	80	KG		
13			MILHO PARA PIPOCA	EMBALAGEM DE 1 KG, milho tipo 1, emb. 1kg, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade com validade mínima de 6 meses
	195	KG		

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14			EXTRATO DE TOMATE	EMBALAGEM CONTENDO 340g simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 6 meses
	1460	UNIDADE		
15			FUBÁ DE MILHO	EMBALAGEM De 1kg. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Validade mínima de 2 meses.
	54	KG		
16			MACARRÃO PARAFUSO	EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS CADA, Sem ovos, emb. 500g deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Com validade mínima de 6 meses.
	123	UNIDADE		
17			MACARRÃO ESPAGUETE	EMBALAGEM DE 500 GRS. macarrão sêmola, deverão ser – Emb. 500g, fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Com validade mínima de 6 meses.
	579	UNIDADE		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

18			ÓLEO DE SOJA	EMBALAGEM DE 900 ML, Tipo 1 - emb. Pet 900ml que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não de desodorização.
	1509	UNIDADE		
19			SAL REFINADO	EMBALAGEM 1kg iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica.
	275	KG		
20			VINAGRE BRANCO	EMBALAGEM DE 750 ML, fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml. Validade mínima de 6 meses.
	66	UNIDADE		
21			FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	EMBALAGEM DE 1 KG, FEIJAO CARIOCA Tipo 1 - emb. 1kg de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos.
	1120	KG		
22			FARINHA DE TRIGO	EMBALAGEM 1kg.Especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. Validade mínima de 2 meses.
	645	KG		
23			FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	EMBALAGEM 250g produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Validade mínima de 3 meses.
	120	UNIDADE		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

24	380	UNIDADE	MACARRÃO PARA LASANHA	EMBALAGEM COM 200 GRS. LAZANHA tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.
25	390	PCT	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR	EMBALAGEM DE 100g. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio. Validade mínima de 3 meses.
26	1050	LITROS	IOGURTE	EMBALAGEM DE 1 LITRO, sabor de morango, embalagem de 1 litro
27	75	LITROS	IOGURTE ZERO LACTOSE	EMBALAGEM 1 LITRO, sabor de morango, sem lactose, embalagem de 1 litro.
28	275	UNIDADE	MARGARINA	EMBALAGEM DE 1 KG, Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
29	50	PACOTE	DOCE DE GOIABA	PACOTE COM 50 UNIDADES DE DOCES COM 20 GRAMAS CADA. Em pedaços. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes com 50 unidades de doces com 20 gramas cada, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

30			AMENDOIM TORRADO E MOÍDO	EMBALAGEM DE 1 KG CADA. tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.
	60	KG		
31			FEIJÃO PRETO TIPO 1	EMBALAGEM DE 1 KG FEIJÃO PRETO Tipo 1 - constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos - características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1.000gr. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração
	130	KG		
32			LEITE UHT 0 LACTOSE	0% lactose. Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias
	738	LITROS		
33			LEITE UHT	Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias
	130	LITROS		
34			LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO	Data de fabricação: máximo 30 dias Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.
	6480	LITROS		
35			FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	Embalagem em sachês com 10 gramas, embalada a vácuo. Ingredientes: Saccaromyces cerevisia. Validade mínima de 2 meses.
	620	UNIDADE		
36			ACHOLATADO DIET	Em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, validade mínima de 6 meses a contar à partir da data de entrega, com embalagem de 210 gramas
	17	UNIDADE		
37			ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO	100% stevia. Sem aspartame, sem ciclamato de sódio, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo de 2 anos.
	38	UNIDADE		

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

38	1680	UNIDADE	GELATINA EM PÓ DE 35 GRAMAS	Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. Não contem Glúten. Sabores variados. Validade de no mínimo 3 meses.
39	835	UNIDADE	LEITE CONDENSADO	Embalagem tetra pak de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
40	228	UNIDADE	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE	Embalagem tetra pak de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
41	385	KG	POLVILHO DOCE	Embalagem com 01 kg de plástico, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Isento de sujidades, parasitos e larvas.
42	990	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO	Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.
43	192	KG	FARINHA DE MANDIOCA	Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
44	36	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL	Tipo 1, – emb. 900ml que sofreu processo tecnológico adequado.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

45	68	KG	CHOCOLATE GRANULADO	Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: pacote contendo 1k g. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.
46	1280	UNIDADE	CREME DE LEITE	UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
47	345	UNIDADE	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE	UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
48	50	POTES	DOCE DE GELEIA DE AMIDO	Pote de doce de geleia de amido contendo 50 unidades cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
49	260	UNIDADE	CHOCOLATE EM PÓ	Ingredientes :Açúcar e cacau em pó, ideal para uso culinário, acondicionados em embalagens plásticas de 500 gramas cada. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.
50	650	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Fatiado ou em peça (como solicitar) com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.
51	865	KG	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE)	Magra de 1ª congelada.Corte para bife.Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF. Acondicionadas em embalagem intacta, polietileno, transparente, atóxica, devidamente vedada.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

52			CARNE BOVINA (PATINHO)	Moída ou corte picadinha em cubos (Como solicitar), com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem intacta, polietileno, transparente, atóxica, devidamente vedada.
	5560	KG		
53			CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE- COXA	Congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 1 kg com registro no SIF ou SISP. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
	1440	KG		
54			CARNE DE FRANGO TIPO SASSAMI	Resfriado ou congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 1kg com registro no SIF ou SISP. Com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
	2690	KG		
55			CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	Resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem intacta, polietileno, transparente, atóxica, devidamente vedada.
	230	KG		
56			FÍGADO BOVINO RESFRIADO	Em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em embalagem intacta, polietileno, transparente, atóxica, devidamente vedada.
	80	KG		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

57			LINGÜIÇA MISTA TIPO TOSCANA	Embalagem intacta, polietileno, transparente, atóxica, devidamente vedada. Com registro no SIF ou SISF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Com validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega.
	720	KG		
58			PERNIL SUÍNO	Sem pele, cortado em bifos, tirinhas e cubinhos pequenos (como for solicitado), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.
	510	KG		
59			LOMBO SUÍNO	Resfriado ou congelada em bifos, tirinhas ou em cubinhos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.
	1650	KG		
60			ALMÔNDÉGAS TIPO PATINHO	sem osso com registro no SIF ou SISF. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.
	420	KG		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

61			FILÉ DE FRANGO DESOSSADO	Sem pele, sem osso, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
	360	KG		
62			FILÉ DE PEIXE TILÁPIA SEM ESPINHO	Aspecto firme, não amolecido, nem pegajoso, sem espinho, cor e odor característico .Congelado e sem sinais de descongelamento como grandes cristais de gelo. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.
	562	KG		
63			POLPA DE ACEROLA	Embalagem de 1kg ,sabor acerola CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		
64			POLPA DE ABACAXI	Embalagem de 1 kg, saborAbacaxi CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

65			POLPA DE CAJÚ	Embalagem de 1 kg, sabor Caju CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		
66			POLPA DE UVA	Embalagem de 1 kg, sabor Uva, CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado e não diluído, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		
67			POLPA DE MARACUJÁ	Embalagem de 1 kg, sabor Maracujá CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		
68			POLPA DE ACEROLA C/ LARANJA	Embalagem de 1 kg, sabor acerola c/ laranja, CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	707	KG		
69			POLPA DE TAMARINDO	Embalagem de 1 kg, sabor Tamarindo CONGELADA, 100 % NATURAL, PASTEURIZADA, SEM CONSERVANTE, INS211 E INSS 223, NAO ALCOLICO E produto não fermentado, com teor mínimo de sólidos totais, provenientes da parte comestível da fruta, obtido de frutas polposas, por processo tecnológico adequado.
	500	KG		
70			ABACAXI PÉROLA	Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3 g
	1224	UNIDADE		
71			ABÓBORA TIPO "ABOBRINHA"	Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
	260	KG		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

72	318	KG	ABÓBORA MADURA TIPO CAMBOTIA	Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
73	895	Pés	ALFACE	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas
74	627	KG	BETERRABA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão
75	900	KG	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA"	Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
76	18320	KG	BANANA PRATA	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.
77	718	KG	CEBOLA BRANCA	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.
78	876	KG	CENOURA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

79			CHUCHU	Aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão
	288	KG		
80			LARANJA PÊRA	Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
	2.987	KG		
81			MAMÃO FORMOSA	Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
	2240	KG		
82			MAÇÃ	Com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 110g.
	1270	KG		
83			VAGEM	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
	48	KG		
84			MILHO VERDE	Pacotes com 4 espigas, frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão.
	960	Atilho		
85			OVOS BRANCOS	Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades.
	850	Dúzia		

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

86			REPOLHO BRANCO	Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
	430	KG		
87			TOMATE EXTRA TIPO 1	Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
	2520	KG		
88			MELÂNCIA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão
	3320	KG		
89			CARÁ	De boa qualidade e colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho
	288	KG		
90			TANGERINA	De boa qualidade e colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho
	300	KG		
91			PERA WILLIANS	De boa qualidade e colheita recente, livre de parasitos e larvas, sem umidade anormal, isenta de odor e sabor estranho.
	145	kg		
92			COUVE (FOLHAS PICADAS)	selecionada, fresca, de ótima qualidade compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações. Acondicionadas em sacos com 200 gramas cada.
	530	PCT		
93			PIMENTÃO	Selecionado, ótima qualidade, firme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, cortes e perfurações.
	35	KG		

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

94			COUVE-FLOR	selecionada, fresca, de ótima qualidade compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
	445	UNIDADE		
95			BRÓCOLIS	Selecionada, fresca, de ótima qualidade compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
	462	UNIDADE		
96			ABACATE	de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
	442	KG		
97			MELÃO	de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
	720	KG		
98			BANANA DA TERRA	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade.
	285	KG		
99			MORANGO	Acondicionados em cartelas, selecionado, fresco, de ótima qualidade compacta, firme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
	600	CARTELAS		
100			ALHO	1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.
	142	KG		

up



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

101	220	KG	REPOLHO ROXO	Características: Tipo roxo, fresco de 1ª qualidade, tamanho pequeno. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas
102	192	KG	BERINJELA	fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Intacta e limpa.
103	72	KG	RABANETE	de 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
104	288	KG	BATATA DOCE	Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.
105	520	KG	MANDIOCA	Embaladas em pacotes de 1kg. Deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto congelado.
106	450	MAÇO	CHEIRO VERDE	de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 150g cada.
107	48	KG	QUIABO	Produtos são limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

108			ACELGA	Produto de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
	115	KG		
109			PÃO FRANCÊS	Características: pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado.
	1183	KG		
110			PÃO DE MILHO	Ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada. Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega
	235	KG		
111			PÃO DE FORMA	PACOTE COM 20 UNIDADES – Embalagem íntegra sem irregularidades. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.
	395	PCT		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

112			PÃO DE BATATA	50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.
	624	KG		
113			PÃO MANDI	50GR (ingredientes de primeira qualidade, transportado e embalado de maneira adequada). Peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qual quer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem correta. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 03 dias a contar no ato da entrega.
	72	KG		
114			PÃO DE QUEIJO	Sabor queijo sem recheio – ingredientes: Polvilho, ovos, óleo, queijo ralado. Apresentação assado, tamanho médio (30 gramas a unidade). Validade diária.
	280	KG		
115			TORRADAS DE PÃO FRANCÊS	Fatias de pão francês torradas e embaladas, ter data de fabricação e validade e marca do produto.
	145	KG		

uf



1.9 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a comprar todos os itens que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização conforme necessidade e consumo do Município, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.10 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades solicitadas, respeitando as especificações mínimas e marcas constante da ata de registro de preço, na qual a empresa foi declarada vencedora do item, no prazo máximo conforme estabelecido para entrega.

1.11 Conforme levantamento do custo da despesa, Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 0010/2015 TCM/GO, estimando o valor global da EM R\$ 757.857,83 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

1.12 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame, quando for o caso.

1.13 Na entrega do produto será observada as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização e pedido de apresentação de amostras do produto ofertado (se o município achar conveniente), para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA:



2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no DIA 04 de MAIO DE 2018, com início às 08:30hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 30/04/2018, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as,



alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.

2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME),), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, e nos termos do Art. 7º da IN 08/2016 do TCM/GO, **para os itens com valor estimado de até de R\$ 80.000,00 e de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00,**

3.2 Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.



3.3A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

3.4 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.4 Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a. Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002);
- c. Suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- d. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);



- e. Punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- f. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- g. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- h. Que não atendam às exigências deste Edital.

3.5 Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que não incorre em nenhuma das proibições acima, apresentando para tanto a declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, e da habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV .

3.6 Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **(em original ou cópia autenticadas em cartório competente)**:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente acompanhado da RG e CPF do representante legal.



4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular autenticada em cartório, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento de identificação (RG E CPF) do procurador, e os documentos indicados no item 4.1.1, anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo ou a VERSÃO DA PLANILHA DO EXCEL, gravados em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.



4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes de **proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)**.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, MEI, EIRELI, quando for o caso.

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, MEI e EIRELI para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II e declaração nos termos do modelo conforme o anexo III;

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.



5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIVALENTES:

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, e as equiparadas por lei, para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.1.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será entregues sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.2.2 Para aplicação do disposto no item 18.11.1 e seguintes e, em cumprimento à **Instrução Normativa – IN nº 08/2016 do TCM/GO**, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu **art. 2º, §1º, inciso II**, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de



consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os **municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbaíba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Ananguera e Cumari**

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, MEI OU EIRELI, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte ou empresas equiparadas pela Lei, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que



esta presente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

6.2. No prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.



6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - A proposta de preços iniciais e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 06/2018-ARP

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 06/2018 ARP

Empresa Licitante:

7.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conter a razão social e CNPJ da empresa proponente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo:**

- **as especificações técnicas, MARCA DE ITEM OFERTADO, sendo que somente serão aceitos produtos de primeira qualidade;**
- **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de**



utilização de planilha eletrônica do Excel, na mesma versão do arquivo, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original quando for o caso, ou por cópias autenticadas em Cartório.** (quando apresentado em original, não será devolvido e fará parte do processo);

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

8.1.2 - número do Pregão;

8.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA do item** cotado, quando for o caso. **(somente serão aceitos produtos de primeira qualidade);**

8.1.4 Para a entrega das polpas de frutas é obrigatória à apresentação de Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), além de apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta (laudo de análise laboratorial), **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**, tudo para garantia de qualidade e segurança alimentar.

8.1.5 Para entrega de carnes o estabelecimento deverá apresentar o Certificado de



Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da Agricultura, e Alvará Sanitário, conforme resolução ANVISA nº 150 de 19/05/1999, **ENTREGUE JUNTO A PROPOSTA.**

8.1.6 Para os panificados em geral o fornecedor deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, e demonstrar estar em acordo com a RDC nº 138, de 8 de fevereiro de 2017 da ANVISA, **ENTREGAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Em hipótese alguma serão habilitados participantes que não se enquadrem nos subitens anteriores, a qualificação técnica visa a proteção à saúde das crianças e adolescentes quanto a segurança alimentar, para tanto regulamenta parâmetros físicos, químicos e microbiológicos para alimentos;

8.1.7 - INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ser superior ao estabelecido no edital, após emissão de requisição do setor requisitante.

8.1.8 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, fretes e outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

8.1.9 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do produto OFERTADO, quando for o caso.

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o



credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

8.1.10– O Prazo de validade da ATA DE **REGISTRO DO PREÇO SERÁ DE 12 MESES**, a validade da proposta será de mínimo de 60 dias e a entrega do produto deverá ocorrer no prazo CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.1.11 - O preço do objeto **desta licitação será irreatável, até o período final da vigência da ata de registro de preço**, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, **inclusive frete, se houver.**

8.1.12 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos e serão relevadas verificadas quanto a erros meramente formais, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

8.13 Os produtos objeto desta licitação estarão sujeitos à vistoria, controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante



termo de recebimento, não sendo aceito, o produto será devolvido e a empresa se compromete a substituí-lo imediatamente, por um produto que seja aceito, pelo mesmo preço registrado na ata de registro de preço, cuja item a empresa sagrou-se vencedora.

8.14 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

8.15 Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referência;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexecutável, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, **observando o critério de “Menor Preço Por Item”**.
- d) **Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos **(originais quando for o caso, ou cópias autenticadas em cartório)**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.4 – cópia de RG e CPF do proprietário ou dos sócios da empresa ;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

9.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) conjunta com os tributos Federais;

9.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



9.1.2.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.1.2.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.2.8 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para a entrega das polpas de frutas é obrigatória a apresentação de Certificado de Registro do Estabelecimento produtor e de cada produto junto ao Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), além de apresentação das fichas técnicas de cada sabor e documentação de avaliação microbiológica da polpa de fruta (laudo de análise laboratorial), tudo para garantia de qualidade e segurança alimentar.



10.2 Para entrega de carnes o estabelecimento deverá apresentar o Certificado de Registro ou relacionamento do estabelecimento no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (D.I.P.O.A.) no Ministério da Agricultura, e Alvará Sanitário, conforme resolução ANVISA nº 150 de 19/05/1999.

10.3 Para os panificados em geral o fornecedor deverá apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico, e demonstrar estar em acordo com a RDC nº 138, de 8 de fevereiro de 2017 da ANVISA.

10.4 Em hipótese alguma serão habilitados participantes que não se enquadrem nos subitens anteriores, a qualificação técnica visa a proteção à saúde das crianças e adolescentes quanto a segurança alimentar, para tanto regulamenta parâmetros físicos, químicos e microbiológicos para alimentos;

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

11.1 – Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

11.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos



interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

11.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 06/2018 (ARP), principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do produto ofertado, descritas no item 1.1 deste Edital E NA QUALIDADE EXIGIDA PELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO;**

11.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior



preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao DO VALOR DO ÚLTIMO LANCE;**

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.12 - substituição e apresentação de documentos ou;

11.13 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



11.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei complementar 147/2014.

11.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito de assinar a ata de registro de preços e decair do direito do fornecimento.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

uf



12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante do direito de recorrer importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO por item e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os



requisitos de publicidade, **terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, PELO PRAZO DE 12 MESES.**

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13.5 Órgão requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

14 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.

14.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão Presencial nº 06/2018-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 06/2018-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



14.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

14.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

15.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

15.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

15.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



15.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 Não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

16.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

16.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.4.1 Por decurso de prazo de vigência; e

16.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 - DOS RECURSOS:

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

uf



18.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO:

19.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão ou poderá ser incluída a lista de realinhamento de preço emitida pela sistema da GPREGOES, CONTENDO OS PREÇOS REALINHADOS AOS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME.

19.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sempre que emitir a nota fiscal e proceder a entrega do material.

19.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



20 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

20.1. Após a homologação da licitação, retirar a CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

20.2. Entregar os produtos adjudicados em conforme prazos estabelecidos no edital, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

20.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

20.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

20.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), E IMMETRO, ANVISA, VIGILANCIA SANITARIA, E OUTROS no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

20.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

20.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima de esse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

21.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

21.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

21.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



21.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

21.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;



21.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

21.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público pelo período estabelecido na Lei Federal 8.666/93, por inexecução das obrigações assumidas perante a Administração constante da ata de registro de preço 06/2018-ARP.

22 - DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

22.1. O material será entregue pelo detentor do preço registrado diretamente no endereço DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, acompanhada da competente nota de empenho e ordem de fornecimento;

- **EM ATÉ 03 DIAS PARA OS ITENS (01 A 49);**
- **ENTREGA DIÁRIA PARA OS ITEM DE AÇOUGUE, POLPAS DE FRUTAS, PANIFICADOS E FRUTAS E VERDURAS, CONSTANTE DOS ITENS (50 A 62), (63 a 69), (70 a 108) e (109 a 115).**
-

OS PANIFICADOS DEVERÃO SER FABRICADOS NO DIA DA ENTREGA, E AS VERDURAS (FOLHOSAS) COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA OU SEJA PRODUTOS FRESCOS

A entrega deverá ser devidamente agendado previamente, no telefone ou no endereço abaixo especificado, onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouidor/GO.



Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs.

Fone: (64) 3478-1170

22.2. Acompanhará o material entregue a competente nota fiscal de mercadorias, que deverá estar assinada e acompanhada da ordem de compra e requisição devidamente assinadas.

22.3. O frete para a entrega da material será de responsabilidade do detentor do preço registrado.

23 – DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.**

23.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações dos produtos e marca, e o número do pregão 06/2018 ARP, da qual decorrerá a compra.

23.3 Os produtos cuja despesa for paga com recurso do PNAE, deverá ser objeto de nota fiscal separada indicando na Fatura/Nota Fiscal as especificações dos produtos e marca, e o número do pregão 06/2018 ARP, da qual decorrerá a compra.

24 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

24.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

24.2. Na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela⁵⁷



ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

25 - DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor.

26 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

26.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo, constante no orçamento vigente e nos seguintes:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – material de consumo

27 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

27.1 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;
- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a



Contratada fazer a respectiva reposição imediata do produto, sob pena de sofrer as penalidades prevista em lei.

27.2 - DA VENCEDORA:

27.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da proponente vencedora, detentora do REGISTRO DO PREÇO:

27.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

27.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

27.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

28 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;



29.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

29.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;

29.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e



a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

29.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até o dia três dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento dos itens desde que requisitados, não gerando obrigação do fornecimento em sua totalidade, uma vez que o quantitativo é estimativo para o exercício de 2018.

29.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

29.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:

29.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

29.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

29.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;



29.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

29.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

29.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

29.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

29.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

29.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

29.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

29.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

30 O resultado final do PREGÃO será publicado no sítio eletrônico oficial do município www.ouvidor.go.gov.br, no placar oficial do Município, órgão oficial das publicações do Município de Ouvidor.

31 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

32 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

33 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

34 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

35 - A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 16 (dezesesseis) dias de abril de 2018.


WILIAN MANOEL DA SILVA

Pregoeiro